



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00199 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E83B34FE21D8DDE608ED75E91DF5AEC

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 010/2021 Comissão de Inventário.
- PORTARIA Nº 011/2021 Comissão Levantamento de Caixa.
- SÚMULA REGIMENTAL DE Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Câmara Municipal de Central

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Portaria nº 010 de 16 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2021;

Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central - Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Leandro Reis Mota – Presidente;
- b. Sr Naianderson da Silva Carneiro – Membro;
- c. Sr Jardel Sobral Borges – Membro;
- d. Sr Francivaldo Nunes Bonfim – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Central, 16 de dezembro de 2021.

Roberto C. de Araujo Cunha
Presidente

Rui Porto Rocha
Controle Interno

Câmara Municipal de Central

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Portaria nº 011 de 16 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 2, da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

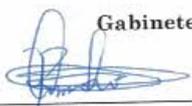
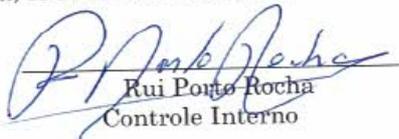
- a) Sr Leandro Reis Mota – Presidente;
- b) Sr Naianderson da Silva Carneiro – Membro;
- c) Sr Jardel Sobral Borges – Membro;
- d) Sr Francivaldo Nunes Bonfim – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente de Central, 16 de dezembro de 2021.


Roberto C. de Araujo Cunha
Presidente
Rui Ponto Rocha
Controle Interno

Câmara Municipal de Central

Outros

1/2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

SÚMULA REGIMENTAL Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Precedente regimental conforme
autorização dos Arts. 236 e 237 do
Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário dessa Câmara utilizando a faculdade dos artigos 236 e 237 do seu Regimento Interno aprovou e por isso publico o seguinte precedente/súmula regimental que passa a ser de observância obrigatória nos trabalhos desta Casa:

SÚMULA REGIMENTAL Nº 01 – Os trabalhos de comissão processante não suspendem durante o recesso da Câmara Municipal, nem tampouco em finais de semana ou feriados e logo que concluído os respectivos trabalhos será solicitado ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, cuja sessão pode ser realizada no período de recesso desta Casa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Central-BA